

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 013.00201/2025-61

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade que deu início a este estudo advém da descontinuidade, pela atual fornecedora Procempa, do atual sistema de Correio Eletrônico (e-mail) da Câmara Municipal de Porto Alegre. No ano passado (2025) a Administração designou Grupo de Trabalho que encaminhou estudo técnico preliminar, já aprovado pela Mesa Diretora, sendo agora ajustado conforme orientação da Seção de Instrumentalização e Pesquisa.

Ao verificarmos as necessidades dos usuários e as opções de mercado para e-mail corporativos, sugeriu-se a ampliação do escopo para um ambiente corporativo digital integrado (e-mail, armazenamento, editor de texto e planilhas) para todos os servidores e estagiários da Câmara Municipal de Porto Alegre. Atualmente, há um uso não oficial de ferramentas como Google Docs e Google Drive com contas pessoais, caracterizando prática conhecida como Shadow IT, que consiste na utilização de sistemas ou dispositivos sem aprovação ou controle da área de tecnologia da informação. Essa prática acarreta riscos relevantes à segurança da informação, como perda de dados institucionais, ausência de controle sobre versões e compartilhamentos indevidos de documentos sigilosos. Além disso, compromete a conformidade com as políticas de governança pública e dificulta a prestação de contas da CMPA para os órgãos de controle.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e 2026 entre as demandas formalizadas pela Assessoria de Informática como sugestão à Administração, conforme informações no processo SEI 332.00001/2024-51.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- E-mail corporativo com domínio institucional;
- Editor de texto, editor de planilhas e apresentações com funcionalidade de colaboração, permitindo edição simultânea de dois ou mais usuários;
- Armazenamento em nuvem com controle de acesso e permissões;
- Compatibilidade com dispositivos móveis;
- Ferramentas de videoconferência integradas com capacidade para grandes reuniões;
- Painel de administração centralizado;
- Criptografia em trânsito e em repouso;
- Possibilidade de auditoria e geração de logs.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Dada a complexidade, o tamanho da infraestrutura necessária de servidores e a robustez em geral necessárias para um ambiente de trabalho que integre e-mail, editores de texto, armazenamento de arquivos e tudo mais necessário em um ambiente de trabalho em nuvem, poucos são os *players* envolvidos nesse mercado. Cada empresa possui mais de um nível de solução com diferentes benefícios, conforme tabela abaixo. Cada um dos níveis de solução pode ser atrelado a diferentes cargos da Câmara, de forma a reduzir custos e ainda entregar a cada um as ferramentas necessárias conforme o nível de necessidade.

Traz-se abaixo os dados produzidos no grupo de trabalho de 2025 (grupo mencionado no item 1):

Tabela 1 - Comparativo de Mercado

	Google Workspace	Microsoft 365	Zoho Workplace
Plano Estagiários e CCs	Starter	Business Basic	Padrão
98 + 325	R\$ 32,72	R\$ 33,40	R\$ 12,00
Plano Servidores	Standard	Business Standard	Profissional
35 + 1 + 6 + 71 + 17 + 187 = 317	R\$ 81,80	R\$ 83,50	R\$ 33,00
Enterprise (Informática e DL)	Enterprise Plus	Business Premium	Não possui plano equivalente
11	R\$ 128,40	R\$ 146,90	
Plano Portaria e Segurança	Frontline Starter	Microsoft 365 F1	Não possui plano equivalente
10	R\$ 22,28	R\$ 15,00	-
Armazenamento	30 GB (Starter); 2 TB (Standard); 5 TB (Enterprise) 5 GB (Frontline Starter)	1 TB (todos planos) + extras	5 GB a 100 GB por plano
Videoconferência	Meet até 1000 participantes	Teams até 300 participantes	Zoho Meeting até 100 participantes
Observações	Integração com Gmail já utilizado por servidores	Integração com Outlook, legado Office	Menor adesão e infraestrutura limitada

Fontes:

<https://workspace.google.com/pricing?hl=pt-BR#compare-plans-in-detail> (acesso em jul/2025)

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/business/microsoft-365-plans-and-pricing> (acesso em jul/2025)

<https://www.zoho.com/pt-br/workplace/pricing.html?src=pd-menu> (acesso em jul/2025)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/catalogo-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-google> (acesso em out/2025)

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/arquivos/google/catalogos-versoes/catalogo-google-v_3-0-1.pdf (acesso em nov/2025)

Conforme pesquisa efetuada pelo grupo de trabalho designado em 2025 (0999904), há ampla utilização das ferramentas do workspace, ainda que em nível particular.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será baseada no Google Workspace, que oferecerá:

- Domínio personalizado de e-mail institucional;
- Armazenamento em nuvem escalável;
- Aplicações integradas (Docs, Planilhas, Apresentações);
- Google Meet com capacidade para até 1000 participantes e 100 mil espectadores na modalidade Enterprise;
- Ferramentas colaborativas em tempo real com controle de acesso e histórico de edição;
- Console administrativo completo;
- Compatibilidade com múltiplos dispositivos e sistemas operacionais.

A contratação deverá contemplar atendimento para resolução de problemas com as ferramentas, migração das caixas atuais e treinamento para equipe técnica e para operação/engajamento de usuários finais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de até 900 (novecentas) licenças, com estimativa de utilização imediata entre 750 e 800. Estimativa dos tipos de licença e quantitativos a serem detalhados no termo de referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra viabilidade de parcelamento, visto que a contratação deve contemplar licenças consolidadas em um único fornecedor para garantir integração total e administração unificada da solução. Ainda, na questão econômica o ganho de escala se dá na aquisição conjunta das licenças. Sugere-se a aquisição com um máximo e mínimo de licenças, permitindo a flexibilidade e ao mesmo tempo tirando proveito do ganho em escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação aqui vislumbrada tem por objetivo:

- Padronização e controle institucional das ferramentas utilizadas;
- Aumentar a segurança da informação, com auditoria e controle de acesso centralizado;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na produção de documentos, pela utilização de recursos de colaboração;
- Economia orçamentária ao evitar a compra isolada de suíte de escritório (Word, Excel, Power Point) e espaço de armazenamento externo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/AQUISIÇÃO

Necessidade de Garantia Contratual

Entende-se que a exigência de garantia contratual é medida prudente de gestão de risco, considerando o valor estimado do contrato e a relevância das ferramentas e serviços a serem contratados para o funcionamento da organização. A garantia assegura o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, protegendo a administração contra prejuízos decorrentes de eventual inadimplemento, má prestação de serviços ou descumprimento de prazos e especificações técnicas. Sugere-se, assim, a exigência de garantia nos termos da lei vigente.

Vedação a Práticas de "Registro de Oportunidade"

Observa-se no mercado de tecnologia a prática conhecida como "registro de oportunidade", comportamento praticado por fabricante e seus revendedores com vistas a prejudicar a competitividade dos certames, pela disponibilização de meios para que os revendedores informem o início de uma negociação com determinada organização em troca de privilégios para manter o relacionamento.

Como melhoria organizacional, sugere-se a adoção de mecanismo como declaração do licitante de que não pratica tal conduta, como por exemplo instrui a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 do Governo Federal, conforme alinhado em pesquisas preliminares com apoio do SPAC e PG.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em questão tem relação direta com as contratações de correio eletrônico e de licenças perpétuas do pacote *Office*.

No caso do correio eletrônico, busca-se não somente a atualização tecnológica, mas sobretudo o licenciamento adequado de ferramentas que tem sido utilizadas de forma particular pelos usuários, em necessidade de serviço, evitando problemas de apontamentos legais e de órgãos fiscalizadores para a Administração, bem como atendimento da Política de Segurança da Informação desta Câmara.

Sobre o *Office*, cabe ressaltar que será necessário em breve, nova compra ou assinatura do pacote (obsolescência do *Office* projetada pela Microsoft para out/2016). Esta aquisição elimina a necessidade dessa outra de *Office*, mitigando o investimento necessário. Como citado acima, o investimento em uma assinatura do *Office* é similar ao investimento no *Workspace*.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A adoção de serviços em nuvem reduzirá a necessidade de servidores físicos locais, diminuindo o consumo de energia, espaço físico e manutenção de hardware, localmente. Os fabricantes globais publicam, com frequência, suas políticas de mitigação dos impactos ambientais.

12. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Considerando o ambiente atual da Câmara, sugere-se a aquisição de licenças do Google Workspace e serviços associados como a medida que trará o melhor resultado para as necessidades desta Câmara, mostrando-se tecnicamente adequada e economicamente viável.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira da Silva, Coordenador da Assessoria de Informática**, em 22/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1069964** e o código CRC **D975E7E7**.